

DECRETO Nº 2.476, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Art. 8º, da Lei Municipal nº 861, de 17 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Defesa Civil:**

I - Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Titular:
- b) Suplente:

II - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio:

- a) Titular: GIOVANI ULIANA BARBIERI
- b) Suplente: FÁBIO ANTONIO APPEL DALLANORA

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: SANDRA REGINA DALMOLIN
- b) Suplente: CEZAR RODRIGUES PEREIRA

IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer:

- a) Titular: JACIANE DAVILA ULIANA
- b) Suplente: DIANEFER FRANÇA DOS SANTOS

V - Departamento de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer:

- a) Titular: MARIA CRISTINA FACHIN
- b) Suplente: FÁDIA JOANA PATTA FLAIN

VI - Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
- b) Suplente: CRISTIANE SILVEIRA MANFIO

VII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- a) Titular: GIOVANO BERTOLDO
- b) Suplente: ARLINDO VARGAS MACHADO

VIII - Associação do Comércio, Indústria, Agropecuária e Prestadores de Serviços:

a) Titular: ELMIR JOSÉ GARLET

b) Suplente: MARCOS BIZELLO

IX - EMATER/ASCAR:

a) Titular: RENATO DE CARVALHO SANTOS SILVA

b) Suplente: FLAVIA DALMOLIN MICHELON

X - Brigada Militar:

a) Titular: DILSON SÉRGIO CHALME RODRIGUES

b) Suplente: TARCIANO BRAS DOS SANTOS

XI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

a) Titular: LOURDES ULIANA BARBIERI

b) Suplente: EDELVAN LUIZ DA ROCHA

XII - Conselho Paroquial:

a) Titular: ROSANE STEFANELLO COCCO

b) Suplente: PE. ALCIONE CARVALHO DA SILVA

XIII - CTG Estância do Sobrado:

a) Titular: ANDRÉ COCCO PESAMOSCA

b) Suplente: NICOLAS DALMOLIN MURARO

XIV - Pastoral da Saúde:

a) Titular: ILDA TEREZA STEFANELLO BELLÉ

b) Suplente: LAIR TERESA WEIRICH

Art. 2º Revogam-se os Decretos Municipais nº 1.456/2009 e 1.632/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 23 de março de 2023.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS

Secretária Municipal da Administração